



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CGC/MF 76.245.042/0001-54

LEI Nº. 1031/2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jataizinho para o Exercício de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jataizinho, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais), mediante as seguintes providências:

1 – Inclusão de rubrica de despesa nas dotações orçamentárias:

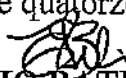
Código	Descrição	Valor – R\$
.01	CÂMARA MUNICIPAL	
.001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001-001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
*	0 Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
TOTAL		6.000,00
TOTAL GERAL		6.000,00

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a se utilizar da anulação parcial de dotação em conformidade com o Art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a seguir:

Código	Descrição	Valor – R\$
.01	CÂMARA MUNICIPAL	
.001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001-001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
*	0 Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
TOTAL		6.000,00
TOTAL GERAL		6.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze.


ELIO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal